Decreto de 23 de Abril de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais, a partir de 1º de Maio próximo entrante, o cidadão Guilherme Adam, professor da escola particular "Décio Vilas", situada na 1ª Seção Bravo, neste distrito.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de Abril de 1.947.

Prefeito